



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato n. 03/2022

Regulamenta a realização da Gincana do Saber Mirim Regional - 2022 – fl. 1

ATO DA MESA DIRETORA N. 3, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta a realização da Gincana do Saber Mirim Regional, edição de 2022.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Resolução 835, de 3 de de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. A Gincana do Saber Mirim Regional, evento complementar à Gincana do Saber Municipal, em sua edição de 2022, será realizada pela Câmara Municipal de Poços de Caldas.

Art. 2º. A competição terá como tema o livro “**Constituição em Miúdos I**”, que será disponibilizado às Câmaras Municipais participantes por e-mail, em formato PDF.

Art. 3º. Poderão participar desta edição estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos) de escolas municipais, estaduais, federais ou particulares, indicados pelas respectivas Câmaras Municipais que se inscreverem para o evento.

Art. 4º. A coordenação do evento é atribuição da Escola do Legislativo de Poços de Caldas, que definirá o cronograma de atividades.

Art. 5º. Para participar da Gincana do Saber Mirim Regional, as Câmaras Municipais devem se inscrever junto à Escola do Legislativo de Poços de Caldas.

§1º. A inscrição da Câmara Municipal se dará mediante o preenchimento do Termo de Adesão que será disponibilizado pela organização do evento e deverá ser enviado para o e-mail escola@pocosdecaldas.mg.leg.br até **16 de setembro de 2022**.

§2º. A Câmara Municipal de Poços de Caldas aceitará até 30 (trinta) inscrições de Câmaras Municipais, obedecendo à ordem cronológica de envio do Termo de Adesão.

§3º. Após a adesão, as Câmaras Municipais terão até dia **14 de outubro de 2022** para inscrever a dupla e o professor/orientador que participará do evento.

Art. 6º. Cada dupla participará de uma eliminatória, que ocorrerá entre os dias **24 e 27 de outubro de 2022**.

Parágrafo único. O sorteio que definirá a data de participação de cada dupla nas eliminatórias acontecerá dia **17 de outubro de 2022**, com transmissão ao vivo pelas redes sociais da Câmara Municipal.

Art. 7º. A etapa final da Gincana do Saber Mirim Regional será realizada no dia **04 de novembro de 2022**.

Art. 8º. As eliminatórias da Gincana do Saber Mirim Regional obedecerão às seguintes regras:

I – haverá 05 (cinco) rodadas de perguntas com 03 (três) alternativas;

II – as perguntas devem ser respondidas sem nenhum tipo de consulta, sob pena de desclassificação da dupla;

III – cada dupla responderá uma pergunta por rodada, valendo 02 (dois) pontos cada resposta correta;



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato n. 03/2022

Regulamenta a realização da Gincana do Saber Mirim Regional - 2022 – fl. 2

IV – a organização da gincana será responsável por avaliar se a resposta está correta ou incorreta;

IV – ao final das 05 (cinco) rodadas, havendo empate entre as duplas primeiras colocadas, serão feitas perguntas extras até que apenas uma seja a vencedora daquela eliminatória;

VII – serão classificadas 06 (seis) duplas para a fase final da Gincana do Saber Mirim Regional: as vencedoras de cada eliminatória e, eventualmente, aquelas que mais pontuarem dentre as segundas colocadas.

§1º. Todas as perguntas da gincana serão lidas duas vezes pela organização do evento e estarão projetadas em lugar visível a todas as duplas.

§2º. As duplas terão 15 (quinze) segundos para responder a cada pergunta.

§3º. Ao final deste tempo, a dupla que não souber a resposta da pergunta que lhe for dirigida pode pedir auxílio a outra dupla participante.

§4º. No caso do disposto no parágrafo anterior, cada dupla receberá 01 (um) ponto no caso da resposta estar correta.

§5º. Não será concedido tempo adicional à dupla ajudante, que deverá indicar a resposta que julgar correta imediatamente após a dupla original delegar a pergunta.

§6º. Após delegar a pergunta, a dupla não poderá mais respondê-la.

§7º. Nas perguntas de desempate, as duplas não poderão solicitar ajuda.

Art. 9º. A final da Gincana do Saber Mirim Regional obedecerá às seguintes regras:

I – haverão 3 (três) rodadas de perguntas alternativas e 2 (duas) rodadas de perguntas abertas;

II – as perguntas devem ser respondidas sem nenhum tipo de consulta, sob pena de desclassificação da dupla;

III – na primeira, segunda e terceira rodadas, cada dupla responderá uma pergunta por rodada que serão do tipo alternativa, valendo 02 (dois) pontos cada resposta correta;

IV – na quarta e quinta rodadas, cada dupla responderá uma pergunta por rodada que serão do tipo aberta, valendo 04 (quatro) pontos cada resposta correta e 02 (dois) pontos para cada resposta parcialmente correta;

V – a organização da gincana será responsável por avaliar se a resposta será aceita como correta, parcialmente correta ou incorreta;

VI – uma resposta será considerada parcialmente correta se atender a 50% ou mais do conteúdo esperado;

VII – ao final das 05 (cinco) rodadas, havendo empate entre as duplas primeiras colocadas, serão feitas perguntas extras até que apenas uma seja a vencedora;

VIII – ganhará a dupla com maior pontuação ao final de todas as rodadas.

§1º. Todas as perguntas serão lidas duas vezes pela organização do evento e ficarão projetadas em lugar visível para todas as duplas.

§2º. As duplas terão 15 (quinze) segundos para responder a cada pergunta.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato n. 03/2022

Regulamenta a realização da Gincana do Saber Mirim Regional - 2022 – fl. 3

§3º. Ao final deste tempo, a dupla que não souber a resposta da pergunta que lhe for dirigida pode pedir auxílio a outra dupla participante.

§4º. No caso do disposto no parágrafo anterior, cada dupla receberá 01 (um) ponto no caso da resposta estar correta para as perguntas de múltipla escolha e, no caso das perguntas abertas, cada dupla receberá 02 (dois) pontos, no caso da resposta estar correta, e 01 (um) ponto, no caso da resposta estar parcialmente correta.

§5º. Não será concedido tempo adicional à dupla ajudante, que deverá indicar a resposta que julga correta imediatamente após a dupla original delegar a pergunta.

§5º. Após delegar a pergunta, a dupla não poderá mais respondê-la.

§6º. As perguntas de desempate serão abertas e as duplas não poderão solicitar ajuda para respondê-las.

Art. 10. A dupla participante poderá apresentar recursos à organização da gincana a qualquer momento, assim como o professor/orientador indicado pela Câmara Municipal.

§1º. O professor/orientador poderá consultar o livro “**Constituição em Miúdos I**” durante o jogo, desde que não tenha contato com a dupla, sob pena de desclassificação da mesma.

§ 2º. Na ocorrência de pedido de recurso, o jogo será pausado até que a organização da gincana emita um parecer.

§ 3º. A apresentação deverá ser feita oralmente, tendo o autor 90 segundos para expô-lo.

§ 4º. Os pedidos de recursos só serão aceitos durante o período em que a pergunta estiver sendo respondida, não podendo ser contestada posteriormente.

Art. 11. Sobre a premiação da Gincana do Saber Mirim Regional:

I – todas as duplas inscritas, assim como os professores/orientadores, receberão medalha e brinde pela participação;

II – a dupla primeira colocada receberá uma premiação extra;

III – as Câmaras Municipais cujas duplas forem primeira, segunda e terceira colocadas receberão troféus.

Art. 12. São de responsabilidade da Câmara Municipal de Poços de Caldas:

I – disponibilizar ficha de inscrição e termo de adesão às câmaras interessadas em participar da competição;

II – realizar o sorteio de chaves e divulgar data, local e horário da participação de cada dupla à câmara municipal inscrita;

III – elaborar as perguntas da gincana, bem como a confeccionar todo material que será utilizado para a realização do evento;

IV – disponibilizar lanche para as duplas, professor/orientador e até dois representantes por câmara participante, nas eliminatórias e na final;

V – providenciar a premiação da competição;

IV – transmitir o sorteio de chaves, as eliminatórias e a final pelas redes sociais.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato n. 03/2022

Regulamenta a realização da Gincana do Saber Mirim Regional - 2022 – fl. 4

§1º. Amigos, familiares e professores podem participar do evento para compor a torcida das duplas participantes, porém os custos com transporte e alimentação destas pessoas deverão ser arcados pela câmara visitante.

§2º. No caso do disposto no parágrafo anterior, o limite de lotação do plenário da Câmara Municipal de Poços de Caldas deverá ser respeitado.

Art. 13. São de responsabilidade das câmaras visitantes:

- I – selecionar os alunos que participarão da competição, seja através da realização da Gincana do Saber Municipal ou outro critério de seleção;
- II – cumprir os prazos de adesão e inscrição de participantes indicados no cronograma de atividades da competição.
- III – custear o transporte de seus participantes até o local do evento;
- IV – custear as refeições de seus participantes.

Art. 14 As despesas decorrentes da realização da Gincana do Saber Mirim Regional correrão por conta das dotações próprias da Escola do Legislativo, consignadas no Orçamento da Câmara Municipal.

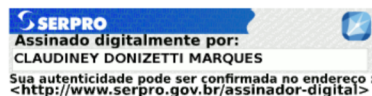
Art. 15. Fica nomeada a servidora Tais Aparecida Ferreira coordenadora da Gincana do Saber Mirim Regional.

Art. 16. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 3 de fevereiro de 2022.

Vereador Kleber Gonçalves da Silva
VICE-PRESIDENTE

Vereador Marcelo Heitor da Silva
PRESIDENTE



Vereador Claudiney Donizetti Marques
2º SECRETÁRIO

Vereador Douglas Eduardo de Souza
1º SECRETÁRIO

Publicado no DOCM em 08/02/2022